

PROJETO DE LEI Nº 23/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	1001	Fundo Municipal da Saúde		
		Atividade -2.121- PAB VIGILÂNCIA SANITÁRIA- Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária		
4.4.90.52.00.00.00		Equipamento e Material Permanente	R\$	15.000,00
		RECURSO VINCULADO: 4760-PAB VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
	1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
		Atividade -2.204-Aquisição de Veiculo para Secretaria da Agricultura		
4.4.91.52.00.00.00		Equipamento e Material Permanente	R\$	1.000,00
		RECURSO VINCULADO: 1101-PATRIMÔNIO LIVRE		
		<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>16.000,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2014, nos Recursos Vinculados **4760-PAB VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e **1101-PATRIMÔNIO LIVRE**, no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período

Of.nº 204/2015

Guaporé, 04 de maio de 2015.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que enviamos, para análise e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 23/2015, que AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.  
Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Ronaldo Jair Donida,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.

Guaporé, 04 de maio de 2015.

MENSAGEM Nº 23/2015

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 23/2015**

EMENTA: AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

No projeto que ora estamos submetendo a análise do Poder Legislativo estão previstos recursos financeiros para o desenvolvimento de ações na área da saúde relacionadas a Vigilância Sanitária e na Secretaria Municipal da Agricultura para o atendimento das atividades da mesma.

Os recursos para a Secretaria da Saúde serão utilizados na aquisição de um veículo para os serviços de fiscalização afetos a mesma.

À consideração dos Senhores Edis.